



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

## DESPACHO

### CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO - NATAL 2022

Considerando:

O despacho do Governo de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos próximos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;

A tradicional deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Determino:

Ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 5º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto **nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022**, aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, nas suas diferentes modalidades, desta Câmara Municipal, incluindo trabalhadores dos programas ocupacionais e estágios PEPAL.

Vila Flor, 12 de dezembro de 2022.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(Pedro Lima)